

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1111

Sexta - Feira, 19 de Fevereiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 003, de 18 de fevereiro de 2021.
"Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 018, de 23 de março de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 987/2019, para que a Comissão Processante possa concluir seu trabalho, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante pelas Portarias nº 058, de 25 de outubro de 2018 e 005, de 23 de janeiro de 2020, através do ofício nº 001/2021, de 18 de fevereiro de 2021, solicitando a prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 018, de 23 de março de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 018, de 23 de março de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 987/2019, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante possa concluir o trabalho inerente.

Parágrafo único. Doravante fica a cargo da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, a condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 987/2019. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Gildo Vieira da Cunha Filho

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 494/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LARA AMÉLIA QUEIROZ, matrícula nº 400.679, no cargo de MÉDICO GENERALISTA - UBSF - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 495/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IRIS ABADIA PRADO, matrícula nº 400.680, no cargo de ENFERMEIRO - UBSF - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº: 496/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0402/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções no Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde, o servidor: IAGO SILVA REIS, matrícula nº: 90.265, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974,

e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 123/2019, firmado entre o Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e Empol – Empresa de Construção Civil Ltda, pessoa jurídica de direito privado.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, Cep: 38.440-001, Araguari-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, Antônio Cafrune Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.246.166-68 e portador da CI RG n.º 646.949 SSP-MG, cumprindo determinação judicial proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, delibera em obediência à determinação judicial, firmar o presente termo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a decisão judicial de ff. 3077/3083, proferida nos autos nº 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, que determina a imediata suspensão do contrato administrativo nº 123/2019, após contratação de empresa de forma emergencial para prestação dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas, canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, remoção de entulhos e afins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, cumpriu a determinação judicial, proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, contratando pessoa jurídica de direito privado de forma emergencial conforme preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido em estrita observância da determinação ordem judicial:

DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas e canteiros de avenidas e



de serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos e outros serviços afins) no Município de Araguari e seus Distritos, conforme projeto básico, planilhas de quantitativos e orçamento básico anexos, nos termos do 1º Termo de Aditivo Contratual – Prorrogação do Prazo de Vigência no Contrato Administrativo nº 123/2019 – Concorrência Pública nº 008/2018 – Processo nº 284/2018.

DA SUSPENSÃO – Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 123/2019 e seu aditivo contratual celebrado com a pessoa jurídica de direito privado EMPOL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.396.762/0001-14, desobrigando os contratantes das obrigações neles definidas, notadamente quanto à efetiva execução dos serviços elencados, bem como a realização de pagamentos por serviços em estrita observância da determinação judicial supra mencionada.

Assim em obediência à ordem judicial, lavrou-se o presente termo, em quatro (04) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à autoridade judiciária, outra à pessoa jurídica de direito privado contratada, outra para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e a última para ser arquivada nos autos da Concorrência Pública nº 008/2018, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, o qual será publicado no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Araguari-MG, 26 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais
Antônio Cafrune Filho

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo n.º 124/2019, firmado entre o Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e Empresa Brasileira de Construção e Limpeza Ltda - EMBRACOL, pessoa jurídica de direito privado.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, Cep: 38.440-001, Araguari-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, Antônio Cafrune Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.246.166-68 e portador da CI RG n.º 646.949 SSP-MG, cumprindo determinação judicial proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, delibera em obediência à determinação judicial, firmar o presente termo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a decisão judicial de ff. 3077/3083, proferida nos autos nº 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, que determina a imediata suspensão do contrato administrativo nº 124/2019, após contratação de empresa de forma emergencial para prestação dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas, canteiros

de avenidas, serviços de varrição manual, remoção de entulhos e afins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, cumpriu a determinação judicial, proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, contratando pessoa jurídica de direito privado de forma emergencial conforme preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido em estrita observância da determinação ordem judicial:

DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas e canteiros de avenidas e de serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos e outros serviços afins) no Município de Araguari e seus Distritos, conforme projeto básico, planilhas de quantitativos e orçamento básico anexos, nos termos do 1º Termo de Aditivo Contratual – Prorrogação do Prazo de Vigência no Contrato Administrativo nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 008/2018 – Processo nº 284/2018.

DA SUSPENSÃO – Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 124/2019 e seu aditivo contratual celebrado com a pessoa jurídica de direito privado EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - EMBRACOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.439/0001-72, desobrigando os contratantes das obrigações neles definidas, notadamente quanto à efetiva execução dos serviços elencados, bem como a realização de pagamentos por serviços em estrita observância da determinação judicial supra mencionada.

Assim em obediência à ordem judicial, lavrou-se o presente termo, em quatro (04) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à autoridade judiciária, outra à pessoa jurídica de direito privado contratada, outra para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e a última para ser arquivada nos autos da Concorrência Pública nº 008/2018, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, o qual será publicado no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Araguari-MG, 12 de fevereiro de 2021.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais
Antônio Cafrune Filho

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo n.º 125/2019, firmado entre o Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e GRS Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, Cep: 38.440-001, Araguari-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, Antônio Cafrune Filho, inscrito

no CPF/MF sob o n.º 302.246.166-68 e portador da CI RG n.º 646.949 SSP-MG, cumprindo determinação judicial proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, delibera em obediência à determinação judicial, firmar o presente termo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a decisão judicial de ff. 3077/3083, proferida nos autos nº 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, que determina a imediata suspensão do contrato administrativo nº 125/2019, após contratação de empresa de forma emergencial para prestação dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas, canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, remoção de entulhos e afins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, cumpriu a determinação judicial, proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, contratando pessoa jurídica de direito privado de forma emergencial conforme preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido em estrita observância da de-



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



terminação ordem judicial:

DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas e canteiros de avenidas e de serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos e outros serviços afins) no Município de Araguari e seus Distritos, conforme projeto básico, planilhas de quantitativos e orçamento básico anexos, nos termos do 1º Termo de Aditivo Contratual – Prorrogação do Prazo de Vigência no Contrato Administrativo nº 125/2019 – Concorrência Pública nº 008/2018 – Processo nº 284/2018.

DA SUSPENSÃO – Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 125/2019 e seu aditivo contratual celebrado com a pessoa jurídica de direito privado GRS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.525.242/0001-39, desobrigando os contratantes das obrigações neles definidas, notadamente quanto à efetiva execução dos serviços elencados, bem como a realização de pagamentos por serviços em estrita observância da determinação judicial supra mencionada.

Assim em obediência à ordem judicial, lavrou-se o presente termo, em quatro (04) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à autoridade judiciária, outra à pessoa jurídica de direito privado contratada, outra para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e a última para ser arquivada nos autos da Concorrência Pública nº 008/2018, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, o qual será publicado no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Araguari-MG, 26 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais
Antônio Cafrune Filho

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo n.º 126/2019, firmado entre o Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e BSM Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, Cep: 38.440-001, Araguari-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, Antônio Cafrune Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.246.166-68 e portador da CI RG n.º 646.949 SSP-MG, cumprindo determinação judicial proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, delibera em obediência à determinação judicial, firmar o presente termo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a decisão judicial de ff. 3077/3083, proferida nos autos nº 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, que determina

a imediata suspensão do contrato administrativo nº 126/2019, após contratação de empresa de forma emergencial para prestação dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas, canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, remoção de entulhos e afins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, cumpriu a determinação judicial, proferida nos autos 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari-MG, contratando pessoa jurídica de direito privado de forma emergencial conforme preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido em estrita observância da determinação ordem judicial:

DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas e canteiros de avenidas e de serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos e outros serviços afins) no Município de Araguari e seus Distritos, conforme projeto básico, planilhas de quantitativos e orçamento básico anexos, nos termos do 1º Termo de Aditivo Contratual – Prorrogação do Prazo de Vigência no Contrato Administrativo nº 126/2019 – Concorrência Pública nº 008/2018 – Processo nº

284/2018.

DA SUSPENSÃO – Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 126/2019 e seu aditivo contratual celebrado com a pessoa jurídica de direito privado BSM Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.311.940/0001-10, desobrigando os contratantes das obrigações neles definidas, notadamente quanto à efetiva execução dos serviços elencados, bem como a realização de pagamentos por serviços em estrita observância da determinação judicial supra mencionada.

Assim em obediência à ordem judicial, lavrou-se o presente termo, em quatro (04) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à autoridade judiciária, outra à pessoa jurídica de direito privado contratada, outra para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e a última para ser arquivada nos autos da Concorrência Pública nº 008/2018, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, o qual será publicado no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Araguari-MG, 26 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais
Antônio Cafrune Filho

PREGÃO PRESENCIAL 0021/2016 – PROCESSO 0126/2016

ADITIVO: 01/2021 (ACRÉSCIMO)		
VALIDADE DO ADITIVO: 19/01/2021 E 22/03/2021 Sendo prorrogado automaticamente em consonância com prorrogação do Contrato Inicial, se ocorrer.		
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 21/2019		
CONTRATADA	DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA	
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ EDE, Nº 20, CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	BARBACENA	
CEP:	36.200-018	
CNPJ	26.078.595/0001-91	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, objetivando atender com qualidade e segurança mínima necessária ao bom andamento das atividades diárias da SAE e preservação do patrimônio público, em conformidade com anexos XII e II do edital.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO	R\$1.116.450,12	(um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO ATUAL C/ APOSTILAMENTO 2/2020	R\$1.166.467,08	(um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete centavos e oito centavos)
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DESTA ACRÉSCIMO ADIT. 1/2021	R\$64.803,72	(sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO ATUAL ESTE ACRÉSCIMO ADIT. 1/2021	R\$1.231.270,80	(um milhão duzentos e trinta e um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos)

ARAGUARI (MG) 19 DE JANEIRO DE 2021

VITOR CARULLA
SUPERINTENDENTE DA SAE

TOMADA DE PREÇOS 2/2019 – PROCESSO 505/2019

ADITIVO: 02/2021 (ACRÉSCIMO)	
VALIDADE DO ADITIVO: 19/01/2021 E 11/11/2021 Sendo prorrogado automaticamente em consonância com prorrogação do Contrato Inicial, se ocorrer.	
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 66/2019	
CONTRATADA	ALKACON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELLI
ENDEREÇO:	AV. BAHIA 150, BAIRRO SANTE HELENA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38440-188
CNPJ	04.496.124/0001-60



OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE BREJO ALEGRE), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA).	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 970-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$971.463,00	(novecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais)
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DESTE ACRÉSCIMO ADIT. 1/2021	R\$102.366,00	(cento e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO ATUAL COM ESTE ACRÉSCIMO ADIT. 2/2021	R\$1.073.829,00	(um milhão setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais)

ARAGUARI (MG) 19 DE JANEIRO DE 2021

VITOR CARULLA
SUPERINTENDENTE DA SAE

PORTARIA Nº 13/2021

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO que houve denúncia formalmente veiculada à Superintendência de Água e Esgoto – SAE, de acidente envolvendo viatura oficial da SAE, conduzida pelo servidor C.G.R;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros; CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados que denotam indícios de conduta prevista no artigo 10, *caput* da Lei nº. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na esfera administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- DAYSE DE FÁTIMA F. PAGANINI

MEMBROS:

- ANA CRISTINA DA CRUZ

- MARLY RODRIGUES NEVES

- VALÉRIA MARTINS VIEIRA (SUPLENTE)

- ELAINE DAS GRAÇAS CARRIJO (SUPLENTE)

- CARLOS ALBERTO RIBEIRO SCHIMIT (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei nº.8.112/90 (Lei dos

servidores Públicos Federais) bem como a resolução nº.001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Sindicância, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente, remetendo, em qualquer caso, os autos ao órgão cedente.

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 06/2021 - FAEC

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUIZ GILBERTO DE MOURA FILHO, no cargo de Controlador da FAEC.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência, com a produção de todos os seus efeitos, a contar de 15/02/2021. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“Normatiza a prestação de contas dos editais de nºs 001/2020 e 003/2020 da Lei Federal nº 14.017/2020, em tempos de pandemia e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida nacionalmente de Lei Aldir Blanc, criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid 19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.331/2020, que criou o Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural em tempos de pandemia mundial, dando outras providências, bem como diretrizes para prestação de contas, art. 10, deste regramento legal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 188/2020, a Portaria nº 016/2020 que regulamentou a aplicação da Lei Municipal 6.331/2020, bem como a Lei Federal nº 14.017/2020 e o Decreto Federal nº 10.464/2020;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos Estadual e Municipal decretaram situação de emergência em saúde pública nas respectivas esferas de Governo;

CONSIDERANDO os prazos estipulados de prestação de contas, nos editais de nºs 001/2020 e 003/2020 que são respectivamente: 90 (noventa dias) após encerramento de validade do Decreto Legislativo nº 006/2020 e de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do benefício;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais de nºs 026/2021, 032/2021, 033/2021 e da Portaria FAEC nº 004/2021, que tratam de providências com finalidade de evitar a propagação do coronavírus, a serem adotadas no Município de Araguari – MG;

CONSIDERANDO a situação de emergência e saúde pública em todo mundo, por consequência no Município de Araguari, sendo necessário à prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) local;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação do Coronavírus (COVID-19), no Município de Araguari para a preservação da saúde da população, visando a proibição de grandes aglomerações, e apoiando as apresentações artísticas/culturais por meio digital levando lazer, entretenimento e saúde mental aos munícipes;

CONSIDERANDO os regimentos de prestação de contas dos editais de nºs 001/2020 e 003/2020 da Lei Federal nº 14.017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as prestações de contas da Lei Aldir Blanc, referente aos editais de nºs 001/2020 e 003/2020, serão recebidas pela FAEC, mediante agendamento a ser realizado a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, através do fone 3690-3220.

Parágrafo único. Os agendamentos deverão ser efetuados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora, entre um e outro, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º As prestações de contas devem seguir rigo-



rosamente os ditames legais contidos nos editais 001/2020 e 003/2020, bem como observar o Decreto Municipal 188/2020 a portaria 016/2020 que regulamentou a aplicação da lei Municipal 6.331/2020, bem como a lei federal 14.017/2020 e o decreto federal 10.464/2020.

Art. 3º As marcas e logos a serem utilizadas nos produtos culturais produzidos deverão ser solicitados por meio do endereço de e-mail faec@araguari.mg.gov.br ou acessados pelo link <https://drive.google.com/drive/folders/1jG-JxJPhycaiz6R2cHz4IVh7M1J-xk4>

Art. 4º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de fevereiro de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente FAEC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CATETERISMO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, a partir das 14:00 do dia 10 de março de 2021. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LITOTRIPSIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, a partir das 13:30 do

dia 10 de março de 2021. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

DECRETO Nº 041, de 18 de fevereiro de 2021.

“Nomeia Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados e de Processos de Seleção Pública de Estagiários, dando outras providências.” O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Organizadora de Processos de Seletivos Simplificados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados e Processos de Seleção Pública de Estagiários, objetivando a contratação de servidores temporários para as funções públicas nos termos da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 e Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, e as demais normas pertinentes, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, composta dos seguintes servidores:

- I – Gildo Vieira da Cunha Filho – Presidente;
- II – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara – Membro;
- III – Márcia Aparecida de Oliveira – Membro;
- IV – Maria Cristina de Moraes – Membro;
- V – Sílvia Gomes Duarte Levi Domingos – Membro;
- VI – Solange Martins Silva Borges – Membro;
- VII – Shirley de Sena Silva Alves;
- VIII – Eronildo Crispim de Almeida.

Art. 2º Fica a presente Comissão encarregada de tomar as providências para a realização de Processos Seletivos Simplificados e Processos de Seleção Pública de Estagiários, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais tais como:

- I - editais e regulamento;
- II - convocação;
- III - elaboração de programa;
- IV - publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os Processos de Seletivos Simplificados e Processos de Seleção Pública de Estagiários deverão conter no mínimo uma prova escrita, sendo garantida a publicidade, impessoalidade, transparência e a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos exigidos para o certame.

Art. 4º A Comissão sempre que for preciso, solicitará os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas da realização de Processos Seletivos Simplificados, que correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Gildo Vieira da Cunha Filho

Secretário Interino de Administração

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2020 – PRO- CESSO Nº 234/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CEM (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista o Ofício nº 148/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital de Pregão nº 120/2020 e seus anexos, deverão ser alterados com a substituição da servidora indicada para fiscalização do contrato.

1 - No item 16.9 do Edital

ONDE SE LÊ:

16.9 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sra. Waldeni Maria de Assis, nos termos do item 12 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

LEIA-SE:

16.9 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sra. Walquíria de Oliveira, nos termos do item 12 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

2 – No Anexo I – Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

[...]

O responsável principal será a servidora:

- Waldeni Maria de Assis.

LEIA-SE:

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

[...]

O responsável principal será a servidora:

- Walquíria de Oliveira.

3 - Na Cláusula Nona da Minuta de Contrato

ONDE SE LÊ:

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO A fiscalização do objeto será realizada pela servidora Sra. Waldeni Maria de Assis, responsável pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, por meio de Requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. [...]

LEIA-SE:

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO A fiscalização do objeto será realizada pela servidora Sra. Walquíria de Oliveira, responsável pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, por meio de Requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. [...]

Oportuno dizer que tal errata não implica em qualquer alteração de cunho relevante que possa causar prejuízo aos pretensos concorrentes na elabora-



ção de suas propostas comerciais.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço eletrônico abaixo através da

página eletrônica <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes>, por publicação junto ao Correio Oficial do Município de Araguari-MG e ainda por afixação nos quadros de avisos das Secretarias Municipais de Educação e Administração.

Araguari, 18 de fevereiro de 2021.

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação
Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 – RP: 007/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/03/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 15 de janeiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – PROCESSO Nº 150/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 095/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 150/2020, Pregão Eletrônico de nº. 065/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 686/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.2200.10.301.0028.2098.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 085/2019.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 196/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 085/2019, Credenciamento de nº. 005/2019.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00. (Referên-

cia 2021).

EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 471/2021. ATO ADMINISTRATIVO – DECISÃO DO PREFEITO.

A Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, foi indicada para conduzir os trabalhos referentes a este processo administrativo disciplinar, para apuração supostas práticas de infrações disciplinares cometidas pela servidora pública municipal, C.D.C, em virtude de possíveis vendas ilícitas de atestado médico, nos termos da Portaria nº 002, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme registro na REDS 2021-007374442-001. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, a recomendação exarada pela Presidente da Comissão Processante, Sra. Joyce Costa Miranda Storti, nos autos deste Processo para determinar:

a) O afastamento preventivo da servidora C.D.C do exercício do cargo até a conclusão do aludido processo administrativo disciplinar com o intuito de promover a preservação das provas imprescindíveis à presente apuração, nos termos do artigo 95, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.639/1974.

b) Encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração para ciência deste despacho, notificação da servidora, bem como, a expedição da portaria com a devida publicação no Correio Oficial do Município, além de outras medidas imprescindíveis ao cumprimento desta.

c) E, por fim, a remessa à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento deste afastamento e proceder com as condutas necessárias para impedir o acesso da servidora às dependências da repartição pública. Araguari-MG, 18 de fevereiro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL CONTIDA NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA DE Nº 0036982-70.2020.8.13.0035, EM TRÂMITE NA UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL JD DA COMARCA DE ARAGUARI/MG, EM FAVOR DE PAULO HENRYQUE BRAZ FROES. Cobertura Orçamentária: Ficha: 447 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Fonte: 102. Valor: 3.684,24 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Araguari, 16 de fevereiro de 2021

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 462/2021 – CLAUDIA KEHDY MACHADO

Na PORTARIA Nº 462/2021

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. CLAUDIA KEHDI MACHADO no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria

Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. CLAUDIA KEHDY MACHADO no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/02/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020 - PROCESSO Nº 204/2020

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a substituição/alteração do Fiscal de contrato, sendo a inclusão do servidor Júlio César Silvestre Barbosa Júnior, conforme solicitado no ofício 011/2021-SMDE, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - Araguari/MG, 02 de fevereiro de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Karla Carvalho Fernandes Curti.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 140/2020 -

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a substituição/alteração do Fiscal de contrato, sendo a inclusão do servidor João Paulo Almeida Jacinto, conforme solicitado no ofício 032/2021-SMTT, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - Araguari/MG, 22 de fevereiro de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - José Sebastião de Camargo.

Contratado: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE ÔNIBUS, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - Vigência do prazo de execução da obra: 05/02/2021 à 25/03/2021 - Araguari/MG, 04 de fevereiro de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 - PROCESSO Nº 219/2016

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a substituição/alteração do Fiscal de contrato, sendo a inclusão do servidor Henoard Fernandes Januário Neves, conforme solicitado pela SMSU, as demais cláusulas contratuais permane-



cem inalteradas - Araguari/MG, 05 de janeiro de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - Antônio Cafrune Filho.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 191/2020 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a substituição/alteração do Fiscal de contrato, sendo a inclusão do servidor João Paulo de Almeida Jacinto, conforme solicitado no ofício 129/2021-SETAS, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - Araguari/MG, 08 de fevereiro de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - Paulo Apóstolo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 - Pregão Presencial Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 048/2018 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a substituição/alteração do Fiscal de contrato, sendo a inclusão do servidor Wanderson Alvarenga Póvoa, conforme solicitado no ofício 078/2021-SMSU, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - Araguari/MG, 04 de fevereiro de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - Antônio Cafrune Filho.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 - Pregão Presencial Nº 057/2020 - RP Nº 041/2020 - PROCESSO Nº 128/2020 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a substituição/alteração do Fiscal da Ata de Registro de Preços, sendo a inclusão do servidor Vitor Hugo Alessi Júnior, conforme solicitado no ofício 165/2021-SMO, as demais cláusulas do instrumento contratual permanecem inalteradas - Araguari/MG, 16 de fevereiro de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - Luiz Felipe de Miranda.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - Pregão Presencial Nº 184/2019 - RP Nº 143/2019 - PROCESSO Nº 300/2019 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a substituição/alteração do Fiscal da Ata de Registro de Preços, sendo a inclusão do servidor Vitor Hugo Alessi Júnior, conforme solicitado no ofício 164/2021-SMO, as demais cláusulas do instrumento contratual permanecem inalteradas - Araguari/MG, 16 de fevereiro de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - Luiz Felipe de Miranda.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001, 17 de fevereiro de 2021.**

**ARAGUARI – MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021**

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 041, de 18

de fevereiro de 2021, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 4.498, de 31 de março de 2009 e das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo para Estagiários, destinado a formação de cadastro de reserva, nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSO	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	30h semanais
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30h semanais
AGRONOMIA	30h semanais
ARQUITETURA	30h semanais
BIOLOGIA	30h semanais
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30h semanais
DIREITO	30h semanais
DESIGN GRÁFICO	30h semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA	30h semanais
ENGERMAGEM	30h semanais
ENGENHARIA AMBIENTAL	30h semanais
ENGENHARIA CIVIL	30h semanais
ENGENHARIA ELÉTRICA	30h semanais
ENGENHARIA FLORESTAL	30h semanais
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30h semanais
FISIOTERAPIA	30h semanais
FONOAUDIOLOGIA	30h semanais
GEOGRAFIA	30h semanais
JORNALISMO	30h semanais
MEDICINA	30h semanais
MEDICINA VETERINÁRIA	30h semanais
NUTRIÇÃO	30h semanais
ODONTOLOGIA	30h semanais
PEDAGOGIA	30h semanais
PSICOLOGIA	30h semanais
SERVIÇO SOCIAL	30h semanais
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30h semanais
TECNOLOGIA EM ADS	30h semanais
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	30h semanais
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	30h semanais
TURISMO	30h semanais
ZOOTECNIA	30h semanais

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

CURSO	CARGA HORÁRIA
TECNICO DE GESTÃO EM RH	30h semanais
TECNICO EM INFORMÁTICA	30h semanais
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30h semanais
TÉCNICO EM MARKETING	30h semanais
TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30h semanais
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30h semanais
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	30h semanais
TÉCNICO EM RAIOS X	30h semanais

REGULAMENTO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 1º/03/2021 a 15/03/2021. As inscrições serão realizadas somente no site da Prefeitura: <https://araguari.mg.gov.br/processo-seletivo-estagiario-001-2021>.

1.2. Os candidatos de cursos de graduação (nível superior), somente serão admitidos ao estágio, se matriculados, a partir do 4º (quarto) período do respectivo curso em 2021, conforme duração dos cursos.

1.2.1. O candidato matriculado em curso de nível médio profissionalizante poderá estar cursando a partir do 1º (primeiro) período em 2021.

1.3. Os candidatos deverão pertencer às Instituições de Ensino conveniadas ao Município de Araguari

1.4. São requisitos básicos para inscrição: estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas; não estar cursando ou em vias de cursar o último semestre letivo; ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari ou da Superintendência de Água e Esgoto - SAE; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal.



1.5. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

1.6. Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato Portador de Deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim, bem como encaminhar para o e-mail admari.processoseletivo@gmail.com o laudo médico comprobatório atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças* (CID).

1.7. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

1.8. A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio.

1.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, bem como a surdez unilateral.

1.10. Caso o Candidato inscrito **Portador de Deficiência** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da *Lista de Portadores de Deficiência* e *passará a constar na Lista Geral de Classificação*.

1.11. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 1.6 a 1.12 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo é composto de uma Prova Objetiva .

2.1.1. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

2.1.1.1. A pontuação máxima será de 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

2.1.1.2. A data, o local e o horário das provas serão divulgados no órgão Oficial de Imprensa da Município e no site www.araguari.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul.

2.1.1.3. Serão considerados classificados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem média igual ou superior a seis (60) pontos na prova objetiva.

2.2. O candidato que não comparecer ao local, na data e horário informados na confirmação de inscrição, será automaticamente desclassificado.

2.3. Durante o ingresso nas dependências do local de provas e durante a realização destas, o uso de máscara pelo candidato será obrigatório, sujeitando-se ainda as demais medidas de segurança sanitária estipuladas pela Administração Municipal, em razão da pandemia de Coronavírus – COVID-19.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão classificados, em ordem decrescente de notas, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (60) pontos.

3.2. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que: a) possuir maior número de semestres cursados; b) tiver maior idade.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em duas listas: a primeira, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, e a segunda, só com os classificados portadores de deficiência.

3.4 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento, não gerando direito adquirido a convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio.

3.5 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari e no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município.

3.6 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

4. DAS CONVOCAÇÕES

4.1 A convocação obedecerá à ordem classificatória geral.

4.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação total dos habilitados.

4.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

5. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

5.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral, e o comprovante das duas últimas votações;
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Nº da conta bancária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se tiver, senão, no ato da admissão, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciará a abertura da conta junto à Caixa.

6. DAS CONDIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições de candidatos implicarão no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

6.2 O estágio, desde que remunerado, não poderá exceder a dois (2) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, ficando vedada a sua prorrogação em qualquer hipótese.

6.3 Nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, o valor da Bolsa Estágio corresponde a:

- Nível Técnico – R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
- Nível Superior - R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

6.3.1 O estagiário poderá receber ainda o auxílio-transporte de que trata a Lei nº 4.021, de 14 de maio de 2004, nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.

6.3.2 Consoante o disposto no art. 7º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009, o Município de Araguari poderá contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme ficará estabelecido no termo de compromisso; sendo que no caso de estágio obrigatório a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

6.3.3 Excepcionalmente, na falta de recursos financeiros, poderá ocorrer nos casos de estágio obrigatório a suspensão do pagamento da bolsa e do auxílio-transporte, consoante o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.

6.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais.

6.5 Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, ou ainda ligados à área da Saúde, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio.

6.6 Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade (dia/mês/ano).

6.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo o prazo de validade se prorrogado por igual período.

6.8 A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a).

6.9 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.10. A critério da Prefeitura Municipal de Araguari, por justo motivo, a data e/ou horário das provas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser Publicado.

6.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração.

6.12 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

6.13 Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.



6. 14 O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Araguari e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Administração, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

7.1 As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal:

Estagiários

Ficha 172 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Araguari/MG, 18 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Gildo Vieira da Cunha Filho

Secretário Interino de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2021.

ARAGUARI – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO

REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos da Portaria nº 493, de 16 de fevereiro de 2021, que Autoriza a contratação por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o inciso IX do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Araguari das seguintes funções públicas de Coveiros, Engenheiros Eletricistas, e Auxiliar de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso III da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que autoriza a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese de necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar programas de saúde na área de odontologia, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro;

CONSIDERANDO ainda o inciso XIII do art. 3º da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei nº 5.965/2017 que autoriza contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público quando esta contratação for necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, por prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo, considerados estes os do rol do art. 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, para as seguintes funções públicas:

FUNÇÕES PÚBLICAS	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA
Auxiliar de Saúde Bucal	07	Curso Técnico na área, e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	R\$1.045,00	220 h mensais
Coveiro	08	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	R\$1.045,00	220 horas mensais
Engenheiro Eletricista	02	Ensino Superior completo, com registro no órgão de fiscalização de classe (CREA)	R\$3.800,00	120 h mensais

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, através do seguinte link <https://araguari.mg.gov.br/processo-seletivo-001-2021>.

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não fará a prova.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.7 Não ter sido condenado criminalmente, comprovando esta condição através da apresentação de certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual e Federal da residência do candidato.

2.1.8 O pessoal contratado anteriormente nos termos da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 01 (um) mês do encerramento de seu contrato anterior.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site

www.tse.jus.br);

2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Durante o ingresso nas dependências do local de provas e durante a realização destas, o uso de máscara pelo candidato será obrigatório, sujeitando-se ainda as demais medidas de segurança sanitária estipuladas pela Administração Municipal, em razão da pandemia de Coronavírus – COVID-19.

4.1.1. As provas serão avaliadas conhecimentos específicos nas respectivas áreas e Conteúdo de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

4.2 A prova objetiva será corrigida por comissão especialmente designada para este fim.

4.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
5.1. O dia, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.araguari.mg.gov.br e no Órgão de Imprensa Oficial do Município, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade.

5.1.1. Durante o ingresso nas dependências do local de provas e durante a realização destas, o uso de máscara pelo candidato será obrigatório, sujeitando-se ainda as demais medidas de segurança sanitária estipuladas pela Administração Municipal, em razão da pandemia de Coronavírus – COVID-19.

5.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não



sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

5.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 5.8. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

5.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.3 A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.

6.4 O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de "ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL", que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do gabarito oficial, e também da lista de classificação, o candidato poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Palácio dos Ferrovários, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

8.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.3 As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria de Saúde:

Auxiliar de Saúde Bucal

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos vinculados a Saúde

Dotação vencimentos e vantagens fixas:

Ficha 429 02.11.00.10.301.0028.2145.3.1.90.04.00

Ficha 02.11.00.10.122.0000.2020.3.1.90.13.00 – obrigações patronais

Engenheiro Eletricista e Coveiro

Ficha 329 02.09.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Ficha 207 02.06.00.09.271.000.2020.3.1.90.13.00 – obrigações patronais

8.4. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

9.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

9.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

9.6. Os candidatos selecionados, quando convoca-

dos, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Araguari.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

9.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrar o termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.12. Os profissionais serão lotados conforme designações da Secretaria Municipal de Administração e Saúde.

Araguari/MG, 18 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Gildo Vieira da Cunha Filho

Secretário Interino de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 497/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 35.181 no cargo de DIRETOR DO CAIC – “DR. ARCINO SANTOS LAUREANO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 498/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MÁRCIA ALVES DE FREITAS MELLO – Matrícula nº 64.033 e 55.875 no cargo de VICE-DIRETOR DO CAIC – “DR. ARCINO SANTOS LAUREANO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 499/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARCELLA MARTINS SANTOS OLIVEIRA – Matrícula nº 90.381 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JOÃO RIBEIRO DE ARAUJO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 500/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA – Matrícula nº 41.890 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JOÃO RIBEIRO DE ARAUJO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 502/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MONICA VIEIRA LUCIANO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 65.331 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JOSÉ INÁCIO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 503/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUZIA SANT'ANA DA SILVA – Matrícula nº 56.189 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JOSÉ INÁCIO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 504/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ABADIA DA SILVA – Matrícula nº 41.955 e 50.512 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JOÃO PEDREIRO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 505/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. PATRICIA FLOR – Matrícula nº 64.157 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JOÃO PEDREIRO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 506/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARTA REGINA COSTA MARTINS – Matrícula nº 28.266 e 72.265 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCA-

CIONAL MUNICIPAL “JOÃO PEDREIRO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 507/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. VERA LÚCIA CAFRUNE – Matrícula nº 54.593 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JUSTINO RODRIGUES DA CUNHA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 508/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SIMONE COELHO DA COSTA LIMA – Matrícula nº 42.129 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MORAIS”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 509/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MAXMILIANO BARBOSA PEIXOTO – Matrícula nº 90.386 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MORAIS”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 510/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSSANA VIEIRA BITENCOURT – Matrícula nº 50.776 e 64.246 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MORAIS”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 511/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. HELOISA HELENA DA CUNHA CARDOSO – Matrícula nº 42.315 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “MÁRIO DA SILVA PEREIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 512/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARA MARTA MONTES SOARES – Matrícula nº 71.439 e 90.444 no cargo de VICE DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “MÁRIO DA SILVA PEREIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 513/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EUGÊNIA ALENCAR ROCHA – Matrícula nº 90.406 no cargo de VICE DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “MÁRIO DA SILVA PEREIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 514/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIMAR MARQUES COSTA RODRIGUES – Matrícula nº 31.194 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 515/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. CLAUDIA CRISTINA FERNANDES – Matrícula nº 90.333 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 516/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. VIVIANE FERREIRA RODRIGUES MOREIRA – Matrícula nº 90.378 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCA-

CIONAL MUNICIPAL “NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 517/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SÔNIA MARIA ALVES CAMPOS – Matrícula nº 54.615 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ONDINA MOUTINHO VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 518/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. DIVA MARIA PEREIRA – Matrícula nº 50.008 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ONDINA MOUTINHO VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 519/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. DARLENE MARIA DE FREITAS LIMA – Matrícula nº 50.725 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “OZÓRIO VIEIRA CARRIJO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 520/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA CORCINO RESENDE NUNES – Matrícula nº 41.777 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “PAPA JOÃO XXIII”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 521/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA LUIZA DE BORBA ALVES – Matrícula nº 42.838 e 72.672 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “PAPA JOÃO XXIII”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 522/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 54.429 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “HERMENEGILDO MARQUES VELOSO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 523/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO MIKAEL SILVA – Matrícula nº 90.608 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “HERMENEGILDO MARQUES VELOSO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 524/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA INÊS PUCCI – Matrícula nº 50.741 e 64.351 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “HERMENEGILDO MARQUES VELOSO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 525/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SONILDA DOS REIS DA CUNHA – Matrícula nº 28.290 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “REALINO ELIAS CARRIJO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 526/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. CLAUDIA ALVES RESENDE FERNANDES – Matrícula nº 79.200 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “REALINO ELIAS CARRIJO”, da Se-

cretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 527/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LEILIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA – Matrícula nº 41904 e 64.750 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSA MAMERI RADE”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 528/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSA MARIA PEIXOTO SOUSA – Matrícula nº 42.072 e 54.259 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSA MAMERI RADE”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 529/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELENICE DA COSTA PEREIRA – Matrícula nº 44.199 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES



Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 530/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA RITA DE CÁSSIA RODRIGUES – Matrícula nº 25.666 no cargo de DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “TEN. CEL. VILAGRAN CABRITA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 531/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO MENDONÇA MENDES – Matrícula nº 90.767 no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “TEN. CEL. VILAGRAN CABRITA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 532/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUZIA APARECIDA DA CRUZ GONÇALVES – Matrícula nº 25.631 no cargo de COORDENADOR – DA AAB / Comunidade, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 533/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELISÂNGELA CRISTINA ALVES – Matrícula nº 79.251 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMANHECE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 534/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. DINAIR ÂNGELA SANTOS RODRIGUES – Matrícula nº 71.404 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “ELOISA MARQUES VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 535/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LEIZE TORMIN TEIXEIRA – Matrícula nº 42.781 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “IRMÃ MARGARIDA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 536/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SILVIA REGINA LOPES DA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 55.123 no cargo de VICE-DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “IRMÃ MARGARIDA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 537/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. POLIANA BATISTA SOARES – Matrícula nº 90.594 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “INÊS VASCONCELOS DE PAIVA NEVES”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 538/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARILIA DA SILVA RAMOS – Matrícula nº 90.408 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “LYBIA VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 539/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Art. 1º - Nomear a Sra. NAYARA FERNANDES SOUZA COSTA OLANDA – Matrícula nº 90.471 no cargo de VICE-DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “LYBIA VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 540/2021**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. NAYARA PEREZ CARISIO – Matrícula nº 90.570 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “MARIA BELÉM”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 541/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. PATRICIA MACHADO CAIXETA – Matrícula nº 69.914 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “MARIA BARBOSA NAVES”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 542/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREA ALESSI – Matrícula nº 54.518 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “MARIA DA GLORIA GONÇALVES”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 543/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA – Matrícula nº 25.801 e 41.980

no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “NOSSA SENHORA DA PENHA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 544/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIETE RODRIGUES DE ASSIS – Matrícula nº 51.160 no cargo de VICE DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “NOSSA SENHORA DA PENHA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 545/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCIELLE PAULA DA SILVA BALIANA – Matrícula nº 90.486 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “OSVALDINA ANA NERY”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 546/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. QUÊNIA MARIA FLORIANO GUERRA – Matrícula nº 75.213 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PADRE ALBERTO ARTS”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 547/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SILENE DE FATIMA SILVA GOMES – Matrícula nº 76.112 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PADRE NILO I”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 548/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 90.612 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PADRE NILO II”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 549/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. NEUSA MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 65.021 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 550/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LIGIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA – Matrícula nº 24.422 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 551/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SUELY APARECIDA FERREIRA E FERREIRA – Matrícula nº 55.840 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “VÓ ZITA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 552/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JÉSSICA MOREIRA RAMOS – Matrícula nº 90.648 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “WANDA PIERUCETTI”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 553/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JOELMA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA – Matrícula nº 74.764 no cargo de

DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “ZAQUIA PEDREIRO SKAF”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 554/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELAINE MARIA FERNANDES MARINHO – Matrícula nº 64.823 no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “ZOROASTRO MOREIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 555/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

Nos termos da Portaria nº 555/2021, de 19/02/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	CAMILA PIANTAVINI TRINDADE DE MORAIS	MEDICO GENERALISTA - UBSF
2	FLAVIO FERNANDES NAVES	MEDICO CLINICO GERAL - UBS
3	HELDER LIMA GONÇALVES	MEDICO GENERALISTA - UBSF
4	SAMUEL RIBEIRO DIAS	MEDICO CLINICO GERAL - UBS
5	TEOTONIO PEREIRA MAUAD	MEDICO CLINICO GERAL - UBS
6	TULIO TEIXEIRA DE ARAUJO	MEDICO PSQUIATRA
	NOME	FUNÇÃO
1	CINTIA NAIARA SILVA	ENFERMEIRO
2	DENIS WILLIAN DE OLIVEIRA DIAS	ENFERMEIRO
3	EDLAINE RODRIGUES SILVA DE MORAIS	ENFERMEIRO
4	FERNANDA ABADIA VIEIRA FELIX	ENFERMEIRO
5	IANCA GEOVANNA SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
6	LILIAN BEATRIZ DE CASTRO	ENFERMEIRO
7	MARISA CLAUDIA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
8	RODRIGO BATISTA CORREA DIAS	FARMACEUTICO
9	UALTER FRANÇA MIRANDA	ENFERMEIRO
	NOME	FUNÇÃO
1	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM
2	FRANCINE PAULA FERREIRA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
3	GIGLIOLA FRANCKIA COELHO CAFRUNE	TECNICO EM ENFERMAGEM
4	JANADIR PINHEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
5	JESSICA TOMAS EMILIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
6	KENYA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
7	LIDIANE CRISTINA DE O. GALDINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
8	LORENA NAVES LEANDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
9	MARIA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
10	TALITA PEREIRA SCHWEDLER DOS ANJOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
11	TAMIRES PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
12	VIVIANE RIBEIRO SOBRINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
13	VIVIANE VIANA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
14	YURI HENRIQUE DOS SANTOS CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias 22, 23 e 24/02/2021, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

**Não compartilhe objetos
pessoais. Mantenha os
ambientes bem ventilados.**

